



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 333/GP/PMVA/2006
De 02 de Fevereiro de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.440,00 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1043 – Pavimentação Asfáltica, vinculado a Função Programática 02.008.15.451.0011.1.043.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, vinculado à Função Programática 02.008.15.451.0011.1.043 – Pavimentação Asfáltica - Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.008.15.451.0011.1.043 – Pavimentação Asfáltica

44.90.51.00.00 Obras e Instalações**R\$ 231.440,00**
Total:**R\$ 231.440,00**



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.006.**

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal